



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 029/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

01 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2024.

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, referente a reestimativa da Receita de ISSQN e da Receita de IPVA para o exercício de 2024, levando em consideração a análise realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme podemos verificar abaixo:

Receita	Previsão 2024	Arrecadado 2023	Estimativa 2024	Previsão Excesso
ISSQN	R\$ 48.039.411,65	R\$ 50.064.615,91	R\$ 52.843.352,82	R\$ 4.803.941,17
IPVA	R\$ 18.938.056,81	R\$ 23.878.427,30	R\$ 20.831.862,49	R\$ 1.893.805,68
Total da Estimativa de Excesso				R\$ 6.697.746,85

A nova estimativa a ser realizada nas Receitas acima para 2024 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendesse por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, nesse caso, de acordo com a análise realizada verificamos que haverá arrecadação maior do que a prevista. Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na educação e de saúde, visando o cumprimento dos percentuais estabelecidos na constituição, solicitamos autorização para realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada de R\$ 3.503.591,37 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), respeitando aplicação dos percentuais obrigatórios exigidos por lei, que serão abertos nas Fontes de Recursos 2.1.500.1001000-020.000 (Educação) e na 3.1.500.1002000-030.000 (Saúde). Nesse projeto de lei será realizada a suplementação do valor do R\$ 3.503.591,37. A diferença de R\$ 3.194.155,57 por crédito especial no Projeto de Lei nº 030/2024 (em tramitação).

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8807-5E54-851D-1F03> e informe o código 8807-5E54-851D-1F03





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

A presente abertura de crédito suplementar visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 8.751.911,52

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 15.876.013,88

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 1.723.660,21

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 10.503.372,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 16.835.144,45

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 2.516.660,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 3.503.591,37** (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2208			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	1.500.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001001000	251.460,80
SUBTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				1.751.460,80

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Farmácia Municipal	2320			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	793.000,00
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	2305			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	959.130,57
SUBTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				1.752.130,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	3.503.591,37
--------------------------------	---------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página6

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/2024**, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI N.º 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI N.º 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8807-5E54-851D-1F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/03/2024 14:50:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 14:58:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8807-5E54-851D-1F03>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA:	01/03/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatório vinculados a Saúde, e de recurso próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	UN.	7.700,00	7.700,00	0,00
2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	Medicamentos Dispensados	UN.	1.330.200,00	1.330.200,00	0,00
2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Pessoas Atendidas	UN.	81.000	81.000	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.751.460,80
Ficha 197	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.1001000-020.000	3.765.462,83	5.265.462,83	1.500.000,00
Ficha 200	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.1001000-020.000	753.883,40	1.005.344,20	251.460,80
2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL					793.000,00
Ficha 527	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3.1.500.1002000-030.000	61.749,62	711.749,62	650.000,00
Ficha 529	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3.1.500.1002000-030.000	11.636,90	154.636,90	143.000,00
2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					959.130,57
Ficha 1002048	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3.1.500.1002000-030.000	4.356.280,05	5.150.410,62	794.130,57
Ficha 1002042	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3.1.500.1002000-030.000	1.107.649,20	1.272.649,20	165.000,00
Total da Suplementação						3.503.591,37
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		2.1.500.1001000-020.000	1.751.460,80	0,00	1.751.460,80
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		3.1.500.1002000-030.000	1.752.130,57	0,00	1.752.130,57
Total da Redução						3.503.591,37

WELINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	66.977.468,46	73.675.215,30	6.697.746,84
	1114.51.0.0.0	IMPOSTOS	48.039.411,65	52.843.352,81	4.803.941,16
24	1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	15.123.599,12	16.699.266,54	1.575.667,42
25	1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	8.747.652,78	9.556.994,98	809.342,20
26	1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	8.419.374,42	9.263.427,43	844.053,01
27	1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	6.216.007,81	6.837.608,59	621.600,78
28	1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	3.620.897,82	3.982.987,60	362.089,78
29	1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	3.485.014,24	3.833.515,66	348.501,42
33	1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	920.192,87	1.012.212,16	92.019,29
34	1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	536.023,20	589.625,52	53.602,32
35	1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	515.907,54	567.498,29	51.590,75
379	1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	15.682,88	17.251,17	1.568,29
380	1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	9.135,46	10.049,01	913,55
381	1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	8.792,63	9.671,89	879,26
495	1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (PRINCIPAL)	22.172,86	24.390,15	2.217,29
496	1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	12.915,95	14.207,55	1.291,60
497	1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUCACAO)	12.431,25	13.674,38	1.243,13
382	1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	34.603,34	38.063,67	3.460,33
383	1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	20.156,85	22.172,54	2.015,69
384	1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	19.400,41	21.340,45	1.940,04
498	1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINCIPAL)	4.652,44	5.117,68	465,24
499	1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.710,10	2.981,11	271,01
500	1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUCACAO)	2.608,40	2.869,24	260,84
385	1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	24.376,47	26.814,12	2.437,65
386	1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	14.199,58	15.619,54	1.419,96
387	1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	13.666,71	15.033,38	1.366,67
388	1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	110.694,56	121.764,02	11.069,46
389	1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	64.480,89	70.928,98	6.448,09
390	1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	62.061,07	68.267,18	6.206,11
	1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E	18.938.056,81	20.831.862,49	1.893.805,68
187	1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.836.497,31	9.720.147,04	883.649,73
188	1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	5.147.363,84	5.662.100,22	514.736,38
189	1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	4.954.195,66	5.449.615,23	495.419,57
		Livre Fonte de Recursos	1.1.500.000000-000.000		3.194.155,47
		Saúde Fonte de Recursos	3.1.500.1002000-030.000		1.752.130,57
		Educação Fonte de Recursos	2.1.500.1001000-020.000		1.751.460,80
					6.697.746,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
Função	12	Educação	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
FICHA	196	3.1.90.04.00 - 2.1.500.100100-020000	1.090.985,95	1.090.985,95	137.186,01	137.186,01	137.186,01	137.186,01	1.160,39	1.160,39	136.025,62	953.799,94
FICHA	197	3.1.90.11.00 - 2.1.500.100100-020000	3.765.462,83	3.765.462,83	435.632,98	435.632,98	435.632,98	435.632,98	154.975,57	154.975,57	280.657,41	3.329.829,85
FICHA	198	3.1.90.13.00 - 2.1.500.100100-020000	360.783,17	360.783,17	18.778,82	18.778,82	18.778,82	18.778,82	1.669,95	1.669,95	17.108,87	342.004,35
FICHA	199	3.1.90.94.00 - 2.1.500.100100-020000	300.000,00	300.000,00	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	0,00	297.789,72
FICHA	200	3.1.91.13.00 - 2.1.500.100100-020000	753.833,40	753.833,40	53.593,85	53.593,85	53.593,85	53.593,85	16.471,94	16.471,94	37.121,91	700.239,55
FICHA	201	3.3.90.14.00 - 2.1.500.100100-020000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA	202	3.3.90.30.00 - 2.1.500.100100-020000	480.000,00	480.000,00	9.557,40	9.557,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.557,40	470.442,60
FICHA	203	3.3.90.33.00 - 2.1.500.100100-020000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	204	3.3.90.39.00 - 2.1.500.100100-020000	1.013.640,91	793.640,91	61.507,83	61.507,83	0,00	0,00	0,00	0,00	61.507,83	732.133,08
FICHA	205	3.3.91.39.00 - 2.1.500.100100-020000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1674	4.4.90.52.00 - 2.1.500.100100-020000	250.000,00	250.000,00	8.050,00	8.050,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	1.350,00	241.950,00
FICHA1001624	3.3.90.32.00 - 2.1.500.100100-020000	MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
FICHA1001625	3.3.90.40.00 - 2.1.500.100100-020000	SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.000,00	62.000,00	52.550,95	52.550,95	0,00	0,00	0,00	0,00	52.550,95	9.449,05
FICHA1002177	3.3.90.31.00 - 2.1.500.100100-020000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002178	3.3.90.36.00 - 2.1.500.100100-020000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	395.205,26	545.205,26	323.974,08	323.974,08	0,00	0,00	0,00	0,00	323.974,08	221.231,18
FICHA1002179	3.3.90.49.00 - 2.1.500.100100-020000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	205.000,00	117.804,96	117.804,96	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,96	87.195,04
TOTAL			8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
Função	10	Saúde	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
Proj.Atividade	2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
FICHA	527	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-0300000	61.749,62	61.749,62	4.255,70	4.255,70	4.255,70	4.255,70	2.474,40	2.474,40	1.781,30	57.493,92
		CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO										
FICHA	528	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-0300000	268.815,37	268.815,37	34.576,70	34.576,70	34.576,70	34.576,70	21.954,79	21.954,79	12.621,91	234.238,67
		VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL										
FICHA	529	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-0300000	11.636,90	11.636,90	437,33	437,33	437,33	437,33	259,20	259,20	178,13	11.199,57
		OBRIGAÇÕES PATRI										
FICHA	530	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-0300000	20.000,00	20.000,00	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	0,00	18.470,34
		INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	531	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-0300000	63.304,74	63.304,74	4.673,85	4.673,85	4.673,85	4.673,85	2.044,92	2.044,92	2.628,93	58.630,89
		OBRIGAÇÕES PATRI										
FICHA	1474	3.3.90.32.00-3.1.621.000602-030013	310.000,00	310.000,00	7.400,00	7.400,00	7.386,68	7.386,68	7.386,68	7.386,68	13,32	302.600,00
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA	1475	3.3.90.32.00-3.1.600.000602-030013	657.964,02	657.964,02	100.746,65	100.746,65	56.645,30	56.645,30	46.989,40	46.989,40	53.757,25	557.217,37
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA1000546	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL DE CONS	10.000,00	10.000,00	1.168,09	1.168,09	901,17	901,17	901,17	901,17	266,92	8.831,91
FICHA1001849	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-0300000	OUTROS BENEFÍCIC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001851	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-0300000	SERVIÇOS DE TECN	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
FICHA1001852	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-0300000	EQUIPAMENTOS E N	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		PERMANENTE										
FICHA1001853	3.3.90.39.00-3.1.621.000602-030013	OUTROS SERVIÇOS	4.989,56	4.989,56	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	0,00	4.977,56
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA1002330	3.3.90.32.00-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL			1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
Função	10	Saúde	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
Proj.Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
FICHA	1829	3.1.90.11.00 -3.1.600.000603-030017	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.691.345,79	1.691.345,79	397.477,41	397.477,41	397.477,41	397.477,41	206.422,45	206.422,45	191.054,96	1.293.868,38
FICHA	2720	3.1.90.11.00 -3.2.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	81.899,65	63.718,55	63.718,55	63.718,55	63.718,55	57.246,15	57.246,15	6.472,40	18.181,10
FICHA	2721	3.1.90.04.00 -3.2.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	83.682,31	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	57.750,34	57.750,34	23.472,33	2.459,64
FICHA	2755	3.3.90.33.00 -3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	0,00	50.000,00	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	29.120,00
FICHA	2764	3.1.90.11.00 -3.1.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	37.188,21	25.715,81	25.715,81	25.715,81	25.715,81	0,00	0,00	25.715,81	11.472,40
FICHA	2765	3.1.90.04.00 -3.1.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	43.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.002,80
FICHA1000430	3.3.90.40.00 -3.1.500.100200-030000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002040	3.1.90.08.00 -3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1002041	3.1.90.11.00 -3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	4.231.257,48	4.231.257,48	556.729,78	556.729,78	556.729,78	556.729,78	276.013,53	276.013,53	280.716,25	3.674.527,70	
FICHA1002042	3.1.90.13.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRI	1.107.649,20	1.107.649,20	211.875,10	211.875,10	211.875,10	211.875,10	114.157,57	114.157,57	97.717,53	895.774,10	
FICHA1002043	3.1.90.94.00 -3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	340.000,00	340.000,00	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	0,00	278.075,89	
FICHA1002045	3.3.90.30.00 -3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONS	1.200.000,00	1.150.000,00	18.757,63	18.757,63	3.425,93	3.425,93	3.425,93	3.425,93	15.331,70	1.131.242,37	
FICHA1002046	3.3.90.39.00 -3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	1.100.000,00	326.094,56	326.094,56	22.548,00	22.548,00	22.548,00	22.548,00	303.546,56	773.905,44	
FICHA1002048	3.1.90.04.00 -3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	4.356.280,05	4.356.280,05	1.232.223,72	1.232.223,72	1.232.223,72	1.232.223,72	660.885,97	660.885,97	571.337,75	3.124.056,33	
FICHA1002049	3.1.91.13.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRI	1.003.627,54	1.003.627,54	74.858,14	74.858,14	74.858,14	74.858,14	37.426,87	37.426,87	37.431,27	928.769,40	
FICHA1002050	3.1.91.13.00 -3.1.600.000603-030017	OBRIGAÇÕES PATRI	561.580,85	561.580,85	48.732,95	48.732,95	48.732,95	48.732,95	22.689,54	22.689,54	26.043,41	512.847,90	
FICHA1002319	3.3.90.47.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
TOTAL			15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37E-CF07-AF87-290C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 14:57:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E37E-CF07-AF87-290C>